## PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Institui no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte a Comissão de Acompanhamento de Mutirão Processual Penal, a ser realizado no mês de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA e o DESEMBARGADOR-SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF/RN, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 5°, parágrafo único, da Portaria Presidência CNJ nº 278, de 03 de setembro de 2024, que estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de mutirões processuais penais nos Tribunais de Justiça do país durante o mês de novembro de 2024,

## RESOLVEM:

- Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão de Acompanhamento de Mutirão Processual Penal, cujos trabalhos deverão ser iniciados no mês de novembro de 2024, sendo composta pelos seguintes membros:
- I Juiz de Direito EDSON ROSAS NETO, representando o Conselho Nacional de Justiça e o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas DMF;
- II Juíza de Direito SULAMITA BEZERRA PACHECO DE CARVALHO, representando o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário GMF/RN;
- III Juiz de Direito FELIPE LUIZ MACHADO BARROS, representando a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;
  - IV servidor ANDRÉ ALVES PESSÔA, matrícula nº 198.318-0, que irá secretariar os trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. Outros servidores poderão ser convidados para colaborar com a atividade da Comissão.

- Art. 2º A Comissão de Acompanhamento de Mutirão Processual Penal tem por objetivo:
- I providenciar a divulgação dos dados a que se referem os arts. 3º e 6º da Portaria Presidência CNJ nº 278, de 03 de setembro de 2024:
- II coordenar a revisão dos processos objeto do mutirão, de acordo com as diretrizes apresentadas na Portaria Presidência CNJ nº 278, de 03 de setembro de 2024;
- III articular com as demais instituições do sistema de justiça, incluindo Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público, Secretaria de Administração Penitenciária, Escritórios Sociais ou instituições similares, para o bom andamento dos trabalhos do mutirão, para favorecer a saída digna do cárcere e possibilitar o encaminhamento às políticas públicas de saúde e assistência social quando necessário.
  - Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão concluídos até 09 de dezembro de 2024.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMILCAR MAIA

Presidente

Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO

Corregedor-Geral de Justiça

Desembargador GLAUBER RÊGO

Desembargador-Supervisor do Grupo de Monitoramento e

Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/RN